



PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2005

EDITAL DE DISPENSA Nº 62/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa a Rua Santa Catarina, 2.266, bairro centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 79.372.520/0001-85, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, senhor **MARCELO DAROLT**, com a autoridade que lhe é atribuída pela legislação em vigor, torna público para o conhecimento dos interessados, que será contratada por Dispensa de Processo Licitatório em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, **AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE OXIGÊNIO INDUSTRIAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VITOR MEIRELES/SC.**, da empresa **VALDECIR SPERANDIO & CIA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 06.223.179/0001-22, estabelecida na RUA 13 DE AGOSTO, Nº 272, BAIRRO NAVEGANTES, MUNICÍPIO DE RIO DO SUL/SC, pelo qual, mediante as seguintes razões:

1. FUNDAMENTO JURÍDICO

1.1 De acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração Pública pode efetivamente realizar a contratação direta do serviço requerido, mediante dispensa de licitação, conforme artigo 75, inciso II do referido diploma, *in verbis*:

Artigo 75: É dispensável a licitação:

“II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos); (Vide Decreto nº 12.343, de 2024)”

2. OBJETO

2.1 **AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE OXIGÊNIO INDUSTRIAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VITOR MEIRELES/SC..**

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Justificamos a dispensa da realização de Processo Licitatório: **A aquisição de recargas de oxigênio industrial para a Secretaria de Obras e Serviços Públicos de Vitor Meireles/SC é essencial para a manutenção e reparo de veículos e equipamentos municipais. O uso do gás em**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/08/2025 08:33 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ipm.com.br/p83fb41b485ac6>





solda e corte de metais garante a agilidade e a autonomia da secretaria, evitando atrasos serviços de infraestrutura para o município.

3.2 Justificativa da escolha da empresa: a responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do erário público, deve ser meta permanente de qualquer administração pública. Como se sabe, tendo em vista que o objetivo dos procedimentos licitatórios é selecionar a proposta mais vantajosa à administração, e considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos é a justificativa do preço. Assim, vale ressaltar que o preço a ser pago encontra-se em conformidade com a média no mercado específico, obtida através de pedido de orçamento, o qual obteve-se respostas de 3 (três) empresas. As propostas analisadas foram consideradas também a questão de qual é a mais vantajosa para o Município de Vitor Meireles;

- VALDECIR SPERANDIO & CIA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 06.223.179/0001-22, estabelecida na RUA 13 DE AGOSTO, Nº 272, BAIRRO NAVEGANTES, MUNICÍPIO DE RIO DO SUL/SC, o valor total de **R\$750,00(setecentos e cinquenta reais)**, pela entrega dos produtos.

N.	Descrição	Qut.	Un.	Valor Un.	Valor total
1	Recarga de oxigênio Industrial contendo 10m³	3	UN	R\$250,00	R\$750,00
TOTAL					R\$750,00

- ROMEN COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 07.971.675/0001-27, estabelecida na RUA VITORIO ROPELATO, Nº 241, TABOAO, MUNICÍPIO DE RIO DO SUL/SC, o valor total de **R\$840,00 (oitocentos e quarenta reais)**, pela entrega dos produtos.

- ROMEN COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 07.971.675/0001-27, estabelecida na RUA VITORIO ROPELATO, Nº 241, BAIRRO TABOAO, MUNICÍPIO DE RIO DO SUL/SC, o valor total de **R\$795,00 (setecentos e noventa e cinco reais)**, pela entrega dos produtos.

OS PREÇOS QUE COMPÕE A PESQUISA DE PREÇOS, SEGUE ANEXO AO PROCESSO.

3.HABILITAÇÃO

4.1 A empresa contratada para este processo de dispensa de licitação apresentou os seguintes documentos:





PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

4.1.1 – Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos Aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- c) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho;
- e) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda do domicílio ou sede do licitante;
- f) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 Serão obrigações da Contratante:

- 4.1.1 Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações na forma e prazos estabelecidos;
- 4.1.2 Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecidos;
- 4.1.3 Atestar nas notas fiscais, a efetiva execução do serviço;
- 4.1.4 Comunicar a Contratada qualquer irregularidade constatada no cumprimento de suas obrigações;
- 4.1.5 Aplicar penalidades cabíveis pelo descumprimento do pactuado no Edital de Dispensa;
- 4.1.6 Verificação da regularidade fiscal e trabalhista da empresa Contratada, antes do pagamento.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Serão obrigações da Contratada:

- 5.1.1 Entregar os produtos conforme descrição no objeto do edital;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/08/2025 08:33 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p83fb41b485ac6>





PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

5.1.2 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Edital de Dispensa;

5.1.3 Prestar informações e esclarecimentos solicitados pela Administração Pública;

5.1.4 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas;

5.1.5 Responsabilizar-se pelas despesas de tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da aquisição do objeto;

6. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

7.1 A Prefeitura Municipal de Vitor Meireles pagará a VALDECIR SPERANDIO & CIA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 06.223.179/0001-22, estabelecida na RUA 13 DE AGOSTO, Nº 272, BAIRRO NAVEGANTES, MUNICÍPIO DE RIO DO SUL/SC, o valor total de **R\$750,00(setecentos e cinquenta reais)**, pela entrega dos produtos, o qual será pago em até 15 (quinze) dias após o recebimento da Nota Fiscal.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, para o exercício de 2025:

Referência 97
Órgão/Unidade 07/001 Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
Ação 2033 MANUTENCAO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Elemento/Subelemento 33390/3004 Gás Engarrafado
Vínculo 150070000000: Recursos não vinculados de Impostos

8. VIGÊNCIA

8.1 O presente Edital de Dispensa terá vigência até **30 de julho de 2026**.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Caberá à autoridade competente revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do art. 71 da Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas alterações.





PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

9.2 Na contagem dos prazos estabelecidos nesta dispensa de licitação, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

9.3 Para dirimir quaisquer questões que porventura venham surgir com a execução do presente procedimento licitatório, fica eleito o Foro da Comarca de Presidente Getúlio/SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

9.4 A presente dispensa de licitação é regulada pela Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas alterações.

9.5 A NOTA DE EMPENHO DA DESPESA TERÁ FORÇA DE CONTRATO, CONFORME PREVÊ O ART. 95 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

Vitor Meireles, 31 de julho de 2025.



MARCELO DAROLT
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/08/2025 08:33 -03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ipm.com.br/p83fb41b485ac6>

